

LEI MUNICIPAL Nº 4518, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 1.771.583,18 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), conforme especifica:

| <i>Ficha</i> | <i>Funcional programática</i> | <i>Unidade Executora</i> | <i>Valor (R\$)</i> | <i>Fonte Recurso</i> |
|--------------|---|--------------------------|---------------------|----------------------|
| 383 | 3.1.90.11 Venc Vant Fixas P Civil | Fundo Municipal de Saúde | 300.000,00 | (1) Tesouro |
| 372 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | Fundo Municipal de Saúde | 20.000,00 | (1) Tesouro |
| 451 | 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição | Fundo Municipal de Saúde | 300.000,00 | (1) Tesouro |
| 443 | 3.3.50.39 Outros Serv Terc P Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 820.000,00 | (1) Tesouro |
| 366 | 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição | Fundo Municipal de Saúde | 49.583,18 | (1) Tesouro |
| 421 | 3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 70.000,00 | (1) Tesouro |
| 414 | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Fundo Municipal de Saúde | 20.000,00 | (1) Tesouro |
| 428 | 3.1.90.11 Venc Vant Fixas P Civil | Fundo Municipal de Saúde | 5.000,00 | (5) Federal |
| 427 | 3.1.90.11 Venc Vant Fixas P Civil | Fundo Municipal de Saúde | 27.000,00 | (5) Federal |
| 403 | 3.3.50.39 Outros Serv Terc P Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 30.000,00 | (2) Estadual |
| 216 | 3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica | Fundamental | 130.000,00 | (1) Tesouro |
| Total | | | 1.771.583,18 | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer às despesas com Folha de pagamento e cesta básica dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, custear termo aditivo para reforma do posto de saúde central; atender despesas da Secretaria Municipal de Educação com pagamentos de água, luz e telefone das unidades escolares de ensino fundamental, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

| <i>Ficha</i> | <i>Funcional programática</i> | <i>Unidade Executora</i> | <i>Valor (R\$)</i> | <i>Fonte Recurso</i> |
|--------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|
| 385 | 3.1.90.13 – Obrigações patronais | Fundo Municipal de Saúde | 620.000,00 | (1) Tesouro |



| <i>Ficha</i> | <i>Funcional programática</i> | <i>Unidade Executora</i> | <i>Valor (R\$)</i> | <i>Fonte Recurso</i> |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|
| 408 | 3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 820.000,00 | (1) Tesouro |
| 397 | 3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 49.583,18 | (1) Tesouro |
| 412 | 3.1.90.11 Venc Vant Fixas P Civil | Fundo Municipal de Saúde | 70.000,00 | (1) Tesouro |
| 418 | 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria | Fundo Municipal de Saúde | 20.000,00 | (1) Tesouro |
| 430 | 3.3.90.30- Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 5.000,00 | (1) Tesouro |
| 621 | 3.3.90.14 – Diároa P. Civil | Fundo Municipal de Saúde | 12.000,00 | (5) Federal |
| 431 | 3.3.90.30- Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 15.000,00 | (5) Federal |
| 600 | 3.3.90.14 – Diároa P. Civil | Fundo Municipal de Saúde | 30.000,00 | (2)Estadual |
| 212 | 3.3.90.30- Material de Consumo | Fundamental | 130.000,00 | (1) Tesouro |
| Total | | | 1.771.583,18 | |

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 15 de agosto de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

